



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

13

LEI MUNICIPAL Nº 006 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.002

"ALTERA OS ANEXOS I E II, COMPONENTES DA LEI MUNICIPAL Nº 41 DE 27.12.2.001, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos I e II, que compõem o texto da LEI MUNICIPAL DE Nº 41 DE 27.12.2.001, o cargo em comissão de "Diretor do Departamento do Controle da Dívida Ativa" constante no Anexo I e o requisito para o preenchimento desse cargo será: "CURSO SUPERIOR COMPLETO", constante no Anexo II, passando a vigorar como parte integrante da referida LEI, os anexos inclusos.

ARTIGO 2º - Os Anexos III, IV, V e VI, que fazem parte dessa LEI, permanecerão inalterados e em plena vigência.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAÍ, 06 de Fevereiro de 2.002


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Apiaí